LIDO
Em 04/09/03
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB

# INDICAÇÃO Nº___ IND 1357/2003

## (Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

Protocolo Legislativo para registro e, em
guida, à CES
n 04/09/03

SUBSTITUTO

**Reivindica providências junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no sentido de, em caso de ausência de médico escalado para dar atendimento nos Postos, Centros de Saúde, Clínicas e Hospitais Públicos do Distrito Federal, suprir com a indicação imediata de um substituto da mesma especialidade.**

03/SET/2003 15:35 07 892

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do Art. 143, do Regimento Interno desta Casa, reivindica providências junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no sentido de, em caso de ausência de médico escalado para dar atendimento nos Postos, Centros de Saúde, Clínicas e Hospitais Públicos do Distrito Federal, suprir com a indicação imediata de um substituto da mesma especialidade.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND nº 1357/03
nº 01

Gabinete Deputado PENIEL PACHECO – SAIN – Parque Rural – 70.086-900 – Brasília – DF
E-mail: dep.peniel.pacheco@cl.df.gov.br

# JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo tomar providências para enfrentar a atual condição de descaso com o atendimento nos hospitais da rede pública do Distrito Federal. Ao contrário do que se espera de Brasília como capital da República, no que se refere à saúde pública, vemos necessidade urgente de mudanças.

Geralmente demoram-se meses para se marcar uma consulta, e um prazo maior na espera para atendimento e, isso, quando o médico não falta à consulta por algum motivo, sem que tenha um substituto na mesma especialidade.

Sugerimos a disponibilização de um especialista que possa substituir o médico titular em sua eventual ausência.

Diante do exposto, entendemos necessária a implantação das medidas a serem seguidas na presente Indicação, como meio de melhorar a qualidade no atendimento ao público no serviço de saúde pública do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND nº 1357/03
Fl. nº 02

**PENIEL PACHECO**
**Deputado Distrital – PSB**